CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/03/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 03/10/79

PROJETO DE LEI Nº 120/79

ASSUNTO Denomina de Antonio Leopoldo Serra uma Artéria de Fortaleza

VEREADOR: Pinheiro de Almeida

LEI Nº 5209 DE 13/11/79

DIOM Nº 6782 DE 16/11/79

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5209 DE 13 DE Novembro DE 1.979.

Denomina de RUA ANTONIO LEOPOLDO SERRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO LEOPOLDO SERRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Novembro DE 1.979.

DR. ~~LUCIO~~ GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/10/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 120/79

À Comissão de Urbanismo.

Denomina de RUA ANTONIO LEOPOLDO SER RA uma artéria de Fortaleza.

José Bras de Alencar.
Em 31-10-79.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Ao vereador Eurico Sampaio para pelo Art. 30/10/79. Fiquei ciente

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Leopoldo Ser ra uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de outubro de 1979.

Vereador - Pinheiro de Almeida

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/11/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 6/11/1979
PRESIDENTE

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 - Nome: ANTONIO LEOPOLDO SERRA
1.2 - Nascido em Quixeramobim(CE), em 10.01.1897
1.3 - Filho de: Leopoldo Nunes Serra e Maria Celestina Serra
1.4 - Estado Civil: Casado em 23.03.1929 em Cedro-CE
1.5 - Esposa: Maria Rosalina Dutra Serra
1.6 - Filhos do casal: sete (7)
1.7 - Falecimento em 01.09.1966
1.8 - Certificado de Óbito expedido pelo Cartorio Cysne, nesta capital.
1.9 - Endereço : Rua Princesa Isabel, 324 - Fortaleza-Ce.

2 - FORMAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR:

2.1 - Farmaceutico - formado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em 20 de dezembro de 1924.

3 - ATIVIDADES DA VIDA PROFISSIONAL

3.1 - Manteve Farmácia em Várzea Alegre(CE) durante tres anos como Titular, de 1925 a 1927.
3.2 - Manteve Farmácia em Cedro(CE), durante sete anos, como Titular de 1928 até junho de 1935.
3.3 - Foi sócio e depois responsável tecnico de farmácia nesta capital de 1937 até agosto de 1966.

4 - ATIVIDADES POLÍTICA E PÚBLICAS:

4.1 - Foi nomeado pelo então Interventor do Ceará, Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Távora, a partir de 27 de outubro de 1930 (após a Revolução), para assumir o cargo de Interventor(Prefeito) dos Municípios de Cedro e Várzea Alegre(CE). Foi mantido no mesmo cargo pelos substitutos do Dr. Fernandes Távora e Capitão Carneiro de Mendonça etc, até maio de 1935.
4.2 - Tomou posse como Inspetor Federal da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, aos quatro (4) dias do mes de julho de 1935-conforme ata do mesmo dia em sessao realizada no Salao Nobre da referida Faculdade. Foi mantido no cargo de Inspetor Federal até 1937, quando foi substituido por fôrça do Golpe Político, surgindo o então Estado Novo.

4.3 - " Por ato do Governador do Estado do Ceará, foi nomeado o Sr. Dr. Antonio Leopoldo Serra, para exercer o cargo em comissão De Diretor padrão "T", T.I-PP do Q.I-P.E, lotado na Imprensa Oficial".
Tal ato foi publicado no Diário Oficial no dia 17.02.48, conforme certidão. Foi mantido no cargo durante o período de Governador do Desembargador Faustino de Albuquerque e Souza.

5 - ENTIDADES DE CLASSES PROFISSIONAL:

5.1 - Foi membro efetivo da Associação dos Farmacêuticos e Químicos do Ceará de 1958 a 1966.

continua

continuação

5 - 5.2 - Fez parte do Sindicato dos Farmacêuticos de Fortaleza que depois tomou o nome de Sindicato dos Farmacêuticos do Ceará, como membro de várias categorias, de 1942 ao fim de agosto de 1966.

5.3 - Fez parte do Conselho Regional de Farmácia-CRF-2, inscrito sob nº140 , Carteira Profissional 05 de julho de 1961 a 01 de setembro de 1966, data do seu falecimento.

Fortaleza(CE), setembro de 1979

Maria Rosalina Dutra Serra

Maria Rosalina Dutra Serra

CARTÓRIO CYSNE

Rua Castro e Silva n.º 97 — Telefones: 26-65-28 e 26-6578

MARIA LUIZA CYSNE DE MEDEIROS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 3a. ZONA DE FORTALEZA
CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ EM VIRTUDE DA LEI. ETC.

Maria Luiza Cysne de Medeiros
Escrivã

Dr. Cláudio Cysne de Medeiros
Escrivão

ÓBITO

CERTIFICO que no livro N.º 7 **, de Registro de Óbitos às fls.** 513 **sob o n.º de ordem** 11.317 **arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia** primeiro (1º) x.x.x.x.x.x.x **do mês** de Setembro x.x.x.x.x.x.x. **do ano de mil** novecentos sessenta e seis (1.966) x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. **nesta cidade de Fortaleza, capital do Ceará, às** 10:30 x.x **horas, no** Rua: Princesa Isabel. nº 324 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. **faleceu de** Colapso Cardiaco: ANTONIO LEOPOLDO SERRA. x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

31/10/79.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 36/79

Ao Projeto de Lei nº 120/79

O Vereador Pinheiro de Almeida apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei "que denomina de rua ' Antonio Leopoldo Serra uma artéria de Fortaleza".

Homem culto, honesto e trabalhador, exerceu muita influência na vida pública do Estado, foi Interventor do Ceará, Inspetor Federal da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

Pertenceu, como membro efetivo à Associação dos ' Farmaceuticos e Químicos do Ceará, fez parte do Sindicato dos Farmaceúticos de Fortaleza e do Conselho Regional de Farmácia.

Com uma larga folha de serviços prestados à coletividade está a merecer a homenagem pretendida e que seu nome seja ' perpetuado em uma das artérias da Capital.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Outubro de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/79.

APROVADO Em 9 / 11 / 1979 PRESIDENTE

Denomina de RUA ANTONIO LEOPOLDO SERRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO LEOPOLDO SERRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Novembro de 1979.

Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ — IOCE

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que no livro de assentamento nº 03 - Pessoal Fixo da Imprensa Oficial, ano 1950, às fls. nº 23, consta o seguinte: - "Por Ato do Governador do Estado do Ceará - foi nomeado o Sr. Dr. Antônio Leopoldo Serra - para exercer o cargo em comissão de Director, padrão "T", T.I - P.P. do Q. I- P.E., lotado na Imprensa Oficial, vaga em virtude da exoneração, a pedido, de Edival de Melo Tavora, que exercia o referido cargo em substituição ao titular efetivo - Alfeu Faria de Alboim.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 1949. Publicado no Diário Oficial, no dia 17/2/49-A.L.F./" e para constar, eu, Maria Orildes Sales Freitas, Maria Orildes Sales Freitas Chefe da Seção de Faturamento, lavrei a presente certidão, que vai assinada pelo Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Dr. Livino Virgínio Pinheiro Livino Virgínio Pinheiro Fortaleza, 11 de Outubro de 1978.

IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ
Data 11/10/78
Nº 7.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1454/79

Fortaleza, 12 de novembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " que denomina de RUA ANTONIO LEOPOLDO SERRA uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta